

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	2
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	3
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	3
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 3.622, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Fixa as metas setoriais do Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual - PGDII 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.035546/2020-78, deliberado e aprovado na 22ª Reunião Administrativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 1º a 4 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo desta Portaria, as metas setoriais do Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual - PGDII, ciclo 2021.

Parágrafo único. O ciclo referente ao PGDII terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Os resultados das metas setoriais deverão ser aferidos pela Unidade Diretamente Vinculada à Diretoria Colegiada - UDVD responsável, conforme o Anexo desta Portaria, em até 25 (vinte e cinco) dias, contados do encerramento do ciclo avaliativo, e serão homologados pela Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. Compete às unidades responsáveis pela aferição a correta mensuração das metas, de forma a assegurar a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados, bem como as evidências que deram origem ao resultado.

Art. 3º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI promover a publicização das metas setoriais, bem como do resultado auferido, após a homologação da Diretoria Colegiada, conforme previsto no art. 8º da Portaria nº 2.589/SGP/SPI, de 1º de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA**1 - PORTARIA Nº 3.647, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Substitui Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, publicada no boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 14, nº 13, de 29 de março de 2019.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2392320, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

AUDITORIA INTERNA**1 - PORTARIA Nº 3.584, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/AUD-011-R00.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.048187/2020-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/AUD-011-R00, intitulado “Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna da ANAC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

(*) Anexo II ao BPS.

ASSESSORIA INTERNACIONAL

1 - PORTARIA Nº 3.580, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 995/ASINT, de 1 de abril de 2019.

O CHEFE DA ASSESSORIA INTERNACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.012600/2019-73, resolve:

Art. 1º Revogar, a contar de 27 de novembro de 2020, a Portaria nº 995/ASINT, de 1 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 14, de 5 de abril de 2019, que delegou à servidora STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1549138, a coordenação de pessoal dos servidores lotados na Assessoria Internacional por prazo indeterminado.

Art. 2º Delegar à servidora ANA CAROLINA SILVA CIROTTO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIAPE nº 12956244, a coordenação de pessoal dos servidores lotados na Assessoria Internacional por prazo indeterminado.

Art. 3º Na coordenação de pessoal, a servidora designada será responsável pelo controle, verificação, análise e homologação de registro de frequência, inclusive os ajustes que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASTOR DE LIMA AVERSA NETO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 3.643, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Aprova e Revoga Manuais de Procedimento.

O GERENTE DE REGULAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.049130/2020-37, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimento - MPR/SAS-531-R00, intitulado “GCON - Articulação e Interação Institucional”.

Art. 2º Ficam revogados:

I - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-510-R00, intitulado “GCON - Proteção dos Direitos dos Consumidores e Fomento à Competitividade da Indústria”;

II - o Manual de Procedimento - MPR/SAS-530-R00, intitulado “GCON - Coordenação da Interação da ANAC com Órgãos de Proteção e Defesa dos Consumidores”;

III - os incisos I e III da Portaria nº 2.832, de 17 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 34, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN VIEIRA DOS REIS

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 3.658, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece ponto focal para coordenação das ações para o transporte seguro de vacinas.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.026664/2020-96, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO, matrícula SIAPE nº 1771688, para coordenar, no âmbito da Superintendência de Padrões Operacionais, as ações atinentes ao transporte aéreo de vacinas e de insumos de saúde ou produtos necessários para viabilizar campanhas de vacinação.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.649, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Manual de Procedimento - MPR/SFI-003-R02.

A SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.015313/2020-59, resolve:

Art. 1º Revogar o MPR/SFI-003-R02, intitulado “Plano de Assistência às Vítimas de Acidente Aeronáutico e Apoio a Seus Familiares - Fiscalização do Cumprimento da IAC 200-1001”.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.481, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA REGINA DAS NEVES

2 - PORTARIA Nº 3.585, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Acordo de Cooperação SPL-SFI
“AC SPL-SFI 001” - Revisão A.

A SUPERINTENDENTE DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL E O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.048181/2020-41, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Acordo de Cooperação SPL-SFI – “AC SPL-SFI 001” - Revisão A.

Parágrafo único. O acordo de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Ação Fiscal e Superintendência de Pessoal da Aviação Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.445, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da
Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.045896/2020-42, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ AIRTON DE MACEDO REBOUÇAS, e-mail andre.reboucas@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Capacitação, como Responsável pelo Planejamento da Contratação, visando o pagamento da taxa de manutenção anual da certificação do Centro de Treinamento da ANAC junto à Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), referente ao exercício de 2021, no âmbito do Programa TRAINAIR PLUS.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.601, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.532033/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2019, firmado com a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, tablets e modems de acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, destinado ao uso dos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail: daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail: guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, e-mail: marcia.coutinho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail: sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato, na condição de Fiscal Setorial:

I - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS para as localidades da Região Sul:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, e-mail: evanor.barth@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular; e

b) ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, e-mail: andre.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7871, na qualidade de substituto.

II - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE para as localidades da Regiões Norte e Nordeste:

a) WANDERSON COSTA, e-mail: wanderson.costa@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, e-mail: cecilia.pimentel@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituta.

III - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ para Região Sudeste exceto São Paulo:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, e-mail: gabriel.tormin@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de titular; e

b) EMILIA DA CRUZ NOUDEL, e-mail: emilia.noutel@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501- 5890, na qualidade de substituta;

IV - Representação Regional de São Paulo - RRSP para o Estado de São Paulo:

a) AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail: agosto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Titular; e

b) ANDERSON CARLOS SANTANA, -mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de substituto.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 1.149 SAF, de 27 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 18, de 30 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 3.602, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.037649/2020-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/ANAC/2020, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, sendo o objeto da contratação o fornecimento de água mineral natural e/ou potável acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros sob demanda e equipamentos para execução do serviço contratado:

I - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 3.639, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorrogar prazo para apresentação do Manual de Fiscalização - Módulo IV (TIC).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o disposto no processo nº 00058.005599/2020-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 85 (oitenta e cinco) dias o prazo para conclusão da revisão do Manual de Fiscalização – Módulo IV, que trata da Fiscalização dos Contratos de Soluções de Tecnologia da Informação, designada pelas Portarias nº 442, de 13 de fevereiro de 2020 (SEI 4071719) e nº 1585, de 18 de junho de 2020 (SEI 4447643), ambas publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 8, de 21 de fevereiro de 2020 e v.15, nº 26, de 26 de junho de 2020, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 3.644, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Elogia os servidores Aderson de Lima Calazans, Bruno Silva Fiorillo e Gisele Aparecida Gonçalves de Oliveira.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem art. 42, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.019638/2019-77, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE 1526378, BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE 1718388, e GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1630077, lotados na Gerência Técnica de Licitações e Contratos - GTLC, em razão de sua dedicação, comprometimento, responsabilidade, eficiência, presteza, iniciativa, capacidade técnica e compromisso com o interesse público em suas atividades, em especial quanto à atuação como Pregoeiros nos processos de licitação para as contratações desta Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.574, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.044514/2020-63, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor LUIZ ALBERTO DE MELO BRETTAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649213, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais (SPO/RJ) e em exercício na Gerência Técnica de Vigilância Continuada (GTVC/RJ) para ser lotado na Superintendência de Pessoal da Aviação Civil (SPL) e ter exercício na Coordenadoria de Desenvolvimento Normativo - CDNO na Gerência Técnica de Normas (GTNO), no Rio de Janeiro/RJ, a contar de 23 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.591, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.039720/2020-51, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, os servidores constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 3.596, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020. (*)

Movimentações internas de servidores.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.005544/2020-54, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

4 - PORTARIA Nº 3.600, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede licença para acompanhar cônjuge.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.045573/2020-60, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora RENATA GONÇALVES CAMELO, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe B, Padrão V, matrícula SIAPE nº 1629381, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Coordenadoria da Biblioteca, no Rio de Janeiro/RJ, licença por motivo de afastamento de cônjuge, sem remuneração, a contar de 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.618, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.043112/2020-41, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor FABRICIO ROCHA CORE, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1769255, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Gerência Técnica de Acompanhamento de Infraestrutura e Qualidade de Serviços, para ser lotado na Superintendência de Planejamento Institucional e ter exercício na Gerência Técnica de Escritório de Processos, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.630, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº00058.048316/2020-79, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor RODRIGO MOTA NARCIZO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1548185, lotado Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, para ser lotado na Superintendência de Planejamento Institucional – SPI e ter exercício na Gerência Técnica de Escritórios de Projetos - GT-ESPRO, no Rio de Janeiro/RJ, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL DA AVIAÇÃO CIVIL

1 - PORTARIA Nº 3.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.044831/2020-91, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0012 – “Procedimento para aproveitamento de exame teórico IFR de empresas que possuem Programa de Treinamento Operacional – PTO aprovado”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 2º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0013 – “Interpretação sobre endosso necessário para operação de reboque de planador”, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

2 - PORTARIA Nº 3.619, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Certificação de Pessoal da SPL.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12º da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.045964/2020-84, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGCEP 0014 – “Aceitação de treinamento de CTAC denominado “Prior Experience””, que pode ser obtida no endereço eletrônico (<http://spadf1001/gnos/espaco-gcep/diretrizes-gcep/>).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Vitor Mateus Silva Ramos
Chefe da Assessoria Técnica, Substituto